



Câmara Municipal de Porto Alegre

APREGOADO PELA
MESA EM 23 AGO. 2006

PROCESSO N.º 2225/03
PLL 104/03

Proíbe a comercialização de produtos acondicionados em garrafas não- retornáveis, na orla do Guaíba, no Município de Porto Alegre.

EMENDA N.º 2, ao substitutivo n.º 02.

Exclui o artigo 2º e o artigo 3º, do substitutivo n.º 02 ao PLL n.º 104/03.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem por objetivo adequar o presente Projeto de Lei à Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000, a qual extinguiu a UFIR, bem como proporcionar que o Poder Executivo Municipal regulamente a Lei resultante da aprovação do presente projeto de lei, já que cabe ao Executivo Municipal a fiscalização de que trata a proposição.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2006.


Vereadora Clênia Maranhão
Líder do PPS